

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.130/2023 - Esgotamento de Estoque, de 3/11/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.930867/2023-37

Expediente: 1165341/23-9

Ementa: Trata-se de pedido da empresa DANONE LTDA (2583040), a qual solicita prazo para esgotamento de estoque de embalagens do produto "Fórmula infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco", marcas APTAMIL PRE+, APTAMIL PRE PLUS, APTAMIL PRE, APTAMIL PRE 1, APTAMIL PREMATIL, APTAMIL PROEXPERT, APTAMIL PROEXPERT+, PROFUTURA, NUTRAFUTURA, APTAMIL NUTRAFUTURA, PLATINUM, PROEXPERT, PROEVOLUTION, SPECIAL NEED, NEO, APTAMIL 0 (ZERO), fabricado na sua planta fabril localizada na Holanda, sob número de registro MS 6.6577.0149, em razão de alteração de fórmula e de rotulagem deferida pela Anvisa conforme publicado no dia 14/08/2023, por meio da publicação da Resolução RE nº 2.959, de 10 de agosto de 2023.

Posição da Diretora: Favorável

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM

MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque de 34.000 (trinta e quatro mil) unidades para dos produtos alimento "Fórmula Infantil para Recém-Nascidos Pré-Termo e/ou de Alto Risco, marcas Aptamil Pre+, Aptamil Pre Plus, Aptamil Pre, Aptamil Pre 1, Aptamil Prematil, Aptamil ProExpert, Aptamil ProExpert+, Profutura, Nutrafutura, Aptamil Nutrafutura, Platinum, ProExpert, ProEvolution, Special Need, Neo, Aptamil 0 (Zero), nas condições anteriormente aprovadas, solicitada pela Danone LTDA. (CNPJ 23.643.315/0115-10), nos termos do voto da relatora - Voto nº 300/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2644002).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2673016** e o código CRC **47539D9E**.

Referência: Processo nº
25351.930867/2023-37

SEI nº 2673016